

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ANAESP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO SAÚDE E POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO

ENDEREÇO: RUA KONRAD ADENAUER, Nº 26, BAIRRO SAMURÉ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

CNPJ: Nº 02.954.994/0003-72

PROCESSO – PAS: Nº 28875/2025 - DATA: 09/04/2025

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01324 - SERIE E – DATA: 08/04/2025

INFRAÇÃO: PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA NA FARMÁCIA SATÉLITE.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISOS VIII e XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 300 (TREZENTOS) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 7.767,00 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 06 de junho de 2025, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO TOSTA VIEIRA DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária